

RELATÓRIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

1º Semestre de 2026

RELATÓRIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Ente federativo	Município de Belo Horizonte	UF	MG
CNPJ	18.715.383/0001-40		
Entidade gestora do RPPS	Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado – Suprev		

O RPC em números

524 servidores inscritos no plano Prefeitura: 472 · Câmara Municipal: 52	347 135 servidores sujeitos ao RPC Prefeitura: 347 · Câmara Municipal: 135	66 optaram por não contribuir Prefeitura: 64 · Câmara Municipal: 2
2 órgãos com o RPC em operação Prefeitura desde mar/2023 · Câmara Municipal desde set/2024	0 servidores migrados Prefeitura e Câmara Municipal	taxa de retenção Prefeitura: 6,00% · Câmara Municipal: 38,51%

Em síntese. O Regime de Previdência Complementar do Município de Belo Horizonte está em vigor desde 30 de setembro de 2022 e é operacionalizado por meio do Plano BH-Prevcom, administrado pela MAG Fundo de Pensão. A implementação do plano ocorreu na Prefeitura em março de 2023 e, na Câmara Municipal, em setembro de 2024. Em 30 de junho de 2026, o plano registrava 524 servidores inscritos, sendo 472 vinculados à Prefeitura e 52 à Câmara Municipal.

APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta o acompanhamento semestral do Regime de Previdência Complementar (RPC) do Município de Belo Horizonte, com posição em 30 de junho de 2026, abrangendo os servidores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH) e da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH). Sua elaboração atende ao Pró-Gestão RPPS e observa o modelo e as orientações do Anexo 10 do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 4.2, instituído pela Portaria SRPC/MPS nº 236/2026, e com divulgação autorizada pela Portaria SRPC/MPS nº 1.332/2026, publicada no Diário Oficial da União de 08/09/2026, com vigência a partir de sua publicação, que prevê apresentação semestral, com posição em junho e dezembro.

As informações seguem a ordem do Anexo 10 do referido Manual: instituição, vigência e operacionalização, governança, migração de servidores e evolução do RPC. Quando os dados diferem entre os órgãos, os quadros trazem uma coluna para a Prefeitura, outra para a Câmara Municipal e, quando a soma é possível, o total do Município.

Os dados da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte foram fornecidos pela Gerência da Folha de Pagamento (Gesfo) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugesp); os da Câmara Municipal de Belo Horizonte pela Diretoria de Gestão de Pessoas daquela instituição.

Marcos do RPC em Belo Horizonte



Figura 1 – Marcos legais e operacionais do RPC (intervalos fora de escala).

1 INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Em síntese: o RPC tem base na Lei Municipal nº 11.143/2018, com inscrição automática e contrapartida do Município limitada a 8,50% do salário de participação. As regras valem para a Prefeitura e para a Câmara Municipal.

Item do Anexo 10	Informação (Prefeitura e Câmara Municipal)
1.1 Lei de instituição do RPC	Lei Municipal nº 11.143, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 11.341, de 10 de fevereiro de 2022. Consulta pública: portal da Câmara Municipal de Belo Horizonte – www.cmbh.mg.gov.br
1.2 Data de publicação da lei de instituição	Lei nº 11.143/2018: 22 de dezembro de 2018. Lei nº 11.341/2022: 11 de fevereiro de 2022.
1.3 Previsão de inscrição automática na lei	Sim. Art. 2º, § 2º, da Lei nº 11.143/2018. A inscrição dos servidores abrangidos pelo inciso I do caput do art. 2º é automática a partir da data de início do efetivo exercício ou, quando posterior, da data em que a remuneração superar o limite máximo dos benefícios do RGPS. Aplica-se aos servidores que ingressaram no serviço público municipal a partir do início da vigência do RPC.
1.4 Alíquota de contribuição do ente federativo	A contribuição do patrocinador é igual à do participante, observado o regulamento do plano, limitada a 8,50% do salário de participação (art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.143/2018).

2 VIGÊNCIA E OPERACIONALIZAÇÃO DO RPC

Em síntese: vigência desde 30/09/2022; operação desde março/2023 na Prefeitura e desde setembro/2024 na Câmara Municipal, pelo Plano BH-Prevcom, da MAG Fundo de Pensão.

Item	PBH	CMBH
2.1 Houve contratação de servidores com remuneração acima do limite máximo do RGPS após a lei de instituição do RPC?	Sim.	Sim.
2.2 Data de vigência do RPC	30 de setembro de 2022 , conforme a Portaria Previc nº 972, de 19 de outubro de 2022.	
2.3 Entidade Fechada de Previdência Complementar contratada	MAG Fundo de Pensão (Mongeral Aegon Fundo de Pensão) · CNPJ: 07.146.074/0001-80	
2.4 Plano de Benefícios	Plano de Benefícios BH-Prevcom · CNPB ¹ nº 2022.0024-74 CNPJ: 49.619.857/0001-83.	
2.5 Documentos e informações do Plano de Benefícios	Regulamento e demais documentos: magfundodepensao.com.br/plano-bhprevcom	
2.6 Canais de atendimento ao servidor	E-mail: bhprevcom@fundodepensao.mag.com.br Telefone: 0800 887 1613, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h30 às 18h Site: magfundodepensao.com.br/contato https://magfundodepensao.com.br/plano-bhprevcom/	

¹ Cadastro Nacional de Planos de Benefícios.

Item	PBH	CMBH
2.7 Data de efetiva operacionalização do RPC (primeiro aporte)	Março de 2023.	Setembro de 2024.

3 GOVERNANÇA DO RPC NO ENTE FEDERATIVO

Em síntese: a governança define quem responde pelo RPC no Município: o servidor designado é o ponto focal para a interlocução com a EFPC e para as demandas dos servidores.

Item	Informação (PBH e CMBH)
3.1 Servidor designado como responsável pelo RPC	Gleison Pereira de Souza Subsecretário de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado e-mail: previdencia@pbh.gov.br Tel.: (31) 3246-6602
3.2 Órgão responsável pelo acompanhamento do RPC	COMITÊ GESTOR DE PLANO BH-PREVCOM

4 MIGRAÇÃO DE SERVIDORES

Em síntese: até a data-base, nenhum servidor migrou, seja na Prefeitura ou na Câmara Municipal.

Item	PBH	CMBH
4.1 Possui regramento específico para a migração de servidores antigos?	Não	Não
4.2 Existe incentivo compensatório para a migração?	Não	Não
4.3 Existe simulador do incentivo à migração?	Não	Não
4.4 Existe prazo ("janela") para migração?	Não	Não
4.5 Número de servidores migrados	0	0

5 ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DO RPC

Em síntese: em 30/06/2026, 524 servidores estavam inscritos no plano: 472 da Prefeitura e 52 da Câmara Municipal.

Item	PBH	CMBH	Total
5.1 Servidores admitidos a partir da vigência sujeitos ao RPC	347 servidores admitidos após 30/09/2022, com remuneração acima do limite do RGPS.	135 servidores admitidos a partir de 30/09/2022, com remuneração acima do limite do RGPS.	482 servidores
5.2 Servidores inscritos no plano	472 servidores: (patrocinados e facultativos).	52 servidores (patrocinados e facultativos).	524 servidores

Item	PBH	CMBH	Total
5.3 Servidores que optaram por não contribuir para o RPC	64 servidores.	2 servidores.	66 servidores
5.4 Taxa de retenção (5.2 ÷ 5.1)	$472 \div 7.868^2 = 6,0\%$	$52 \div 135 = 38,51\%$	—

Em 30/06/2026, o plano reunia 524 servidores inscritos: 472 da Prefeitura (284 na modalidade patrocinada e 188 na facultativa) e 52 da Câmara Municipal (patrocinados e facultativos). Entre os servidores sujeitos ao RPC, 66 optaram por não contribuir, sendo 64 da Prefeitura e 2 da Câmara Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acompanhamento do Regime de Previdência Complementar de Belo Horizonte, referente ao primeiro semestre de 2026, permite registrar os avanços de sua implementação na Prefeitura e na Câmara Municipal, bem como apresentar um panorama de sua estrutura, governança e evolução. Desde sua entrada em vigor, em 30 de setembro de 2022, o regime passou a ser operacionalizado por meio do Plano BH-Prevcom, com início das operações na Prefeitura em março de 2023 e na Câmara Municipal em setembro de 2024.

Em 30 de junho de 2026, o plano contava com 524 servidores inscritos, sendo 472 vinculados à Prefeitura e 52 à Câmara Municipal. Os dados também evidenciam aspectos que merecem acompanhamento contínuo, como as adesões, as opções pela não contribuição e o aprimoramento dos mecanismos de governança, de modo a favorecer a gestão e a transparência das informações.

Nesse contexto, a atualização periódica deste relatório constitui instrumento de acompanhamento da evolução do RPC no Município, contribuindo para a organização das

² Número de servidores admitidos após 30/09/2022 (Geral): 7868; admitidos com remuneração acima o teto do Regime Geral de Previdência Social: 347. Fonte da informação: Gerência de Gestão da Folha de Pagamento | GESFO – Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado.

informações, a identificação de pontos de atenção e o aprimoramento da gestão do regime.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2026.

**GLEISON
PEREIRA DE
SOUZA:820743
13691**

Assinado de forma
digital por GLEISON
PEREIRA DE
SOUZA:82074313691
Dados: 2026.10.27
15:13:28 -03'00'

Gleison Pereira de Souza
Subsecretario de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado